



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Zootecnia**

**EDITAL Nº 02/2025 DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ZOOTECNIA DE 12 DE MAIO DE 2025**

REGIMENTO ELEITORAL

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA
(CPCE/UFPI) BIÊNIO 2025-2027**

Edital de convocação para Coordenador(a) e
Subcoordenador(a) da Coordenação do
Curso de Bacharelado em Zootecnia
(CPCE/UFPI)

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria CPCE/UFPI Nº 238 de 07 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções - CONSUN n º 043/2013 n º 020 /2011, alterada pela Resolução nº 058/2011, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Zootecnia (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025-2027:

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 As inscrições dos candidatos serão feitas no período compreendido entre às 08h00min do dia 14 até as 17h30min do dia 15 de maio de 2025, exclusivamente através do e-mail zootecniabj@ufpi.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia

2.2 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) docentes do quadro efetivo e lotados(as) na Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI que:

- a) Tenham regime de TI ou DE;
- b) Não exerçam mandato de Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) do Curso pela segunda vez consecutiva;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;
- d) Estejam desincompatibilizados de cargos ou funções incompatíveis.

2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador (a) e Subcoordenador (a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO II**), acompanhados de cópia de documento oficial com foto, fotos dos candidatos a coordenador (a) e a Subcoordenador (a) (**ANEXO III**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2.**

I) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

II) A foto deverá ser de rosto, obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

III) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **16 de maio, até às 18h**, no sítio eletrônico do CPCE (<https://ufpi.br/bomjesus>).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas e interposição de recursos **até as 12h00min do dia 19 de maio.**

2.7 No ato da inscrição, as chapas serão ordenadas obedecendo a sequência de horários dos envios das inscrições recebidas no e-mail zootecniabj@ufpi.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Zootecnia**

Parágrafo Único - Cada candidato(a) só poderá inscrever-se em uma chapa

3 DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1 A propaganda eleitoral nas suas diversas formas será permitida até o dia 10 de junho de 2025;

3.2 Não será permitida a propaganda eleitoral onde ocorra:

- a) fixação de cartazes na infraestrutura predial ou de equipamentos do CPCE;
- b) qualquer afirmação que calunie, difame, injurie ou que seja sabidamente inverídica a qualquer candidato(a).

3.3 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento, desde que haja mais de uma chapa candidata e mediante a aceitação das chapas envolvidas.

3.4 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

4 DOS(AS) ELEITORES (AS)

4.1 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- a) Membros do quadro permanente do corpo docente do Campus Professora Cinobelina Elvas, em efetivo exercício, lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia do CPCE-UFPI.
- b) Membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no Curso de Bacharelado em Zootecnia do CPCE no semestre letivo 2025.1.

4.2 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 4.1, os afastamentos em virtude de:

- a) Férias;
- b) Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- c) Licença:
 - i) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - ii) para tratamento da própria saúde;
 - iii) prêmios por assiduidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia

iv) sabática;

v) participação em programa de pós-graduação.

5 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), no dia **11 de junho de 2025, no horário das 08h00min às 18h00min** (Anexo I).

6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos.

6.2 Apurado o resultado do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral enviará ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Zootecnia, no prazo de até 48 horas, a cópia da ATA constando o resultado final da eleição, para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

6.3 Segundo a Resolução N°020/11 – CONSUN/UFPI, a manifestação de cada segmento universitário terá os seguintes pesos:

a) Segmento Docente = 0,70 pontos;

b) Segmento Discente = 0,3 pontos.

6.4 O cálculo para determinação do resultado do processo eleitoral será pela “Soma Ponderada Normalizada”, onde a pontuação da chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebidos por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y)]$$

em que:

R_i = Resultado Final de votos da candidatura i ; P_x =

Peso do Grupo de Docentes;

P_y = Peso do Grupo de Discentes;

X_i = O número de votos válidos do Grupo de Docentes na candidatura i ; Y_i = O

número de votos válidos do Grupo de Discentes na candidatura i ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Zootecnia

Tx = Total de votos válidos do grupo de Docentes; Ty =

Total de votos válidos do grupo de Discentes.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6.5 Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual do total de votos do candidato.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia, reunida em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pelas chapas.

7.2 A Coordenação encaminhará ao Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas o resultado final da eleição.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A partir da data de publicação deste edital, qualquer contestação deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas. Decorrido este prazo, as normas contidas no edital terão caráter irrevogável e irretratável.

8.2 Cada chapa candidata, poderá indicar, no ato da inscrição, um(a) representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral com direito a voz e sem direito a voto e que acompanhará de forma remota a votação e apuração (**Anexo IV**).

8.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral

Bom Jesus (PI), 12 de maio de 2025.

Prof. Tairon Pannunzio Dias e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Leonardo Atta Farias
Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Zootecnia

Prof. Ana Alice Salmito Nôleto de Campos Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral

Ana Vitória Alves Jacobina
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)

João Victor Ribeiro Pereira
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Zootecnia

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) da
Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia 2025-2027.

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	12 de maio	até as 17h30min
Divulgação da listagem nominal dos votantes	13 de maio	Até às 18h00min
Inscrições de candidaturas	14 a 15 de maio	Das 08h00min do dia 15/02 até às 17h30min do dia 15 de maio
Homologação das inscrições	16 de maio	Até às 18h00min
Impugnação de candidaturas e Interposição de recursos	19 de maio	Até as 12h00min
Resultado de recursos	19 de maio	Até às 18h00min
Data da Eleição	11 de junho	08h00min às 18h00min
Resultado da Eleição	12 de junho	A partir das 08h00min
Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho do Campus.	30 de junho	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Zootecnia**

Anexo II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Os abaixo assinados vem requerer junto a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria CPCE/UFPI N° 238 de 07 de maio de 2025, definida em Reunião ordinária do Colegiado do Curso, em conformidade com a Resolução N° 020/11 – CONSUN/UFPI, designada para a eleição de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas, para o biênio 2025/2027, a inscrição da _____ chapa _____ formada _____ por _____, para Coordenador (a) e por _____, para Subcoordenador (a) do Curso. Declaramos que estamos plenamente cientes dos trâmites do processo eleitoral e concordamos com as normas estabelecidas no Edital 02/2025 de 12 de maio de 2025.

Bom Jesus (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a) a Coordenador (a)

SIAPE N° _____

Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador (a)

SIAPE N° _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de xx

ANEXO III

FOTOS DOS CANDIDATOS

1. As imagens dos rostos de cada um dos(as) candidatos(as) serão utilizadas para identificação dos mesmos nas urnas do SIGEleição.
2. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

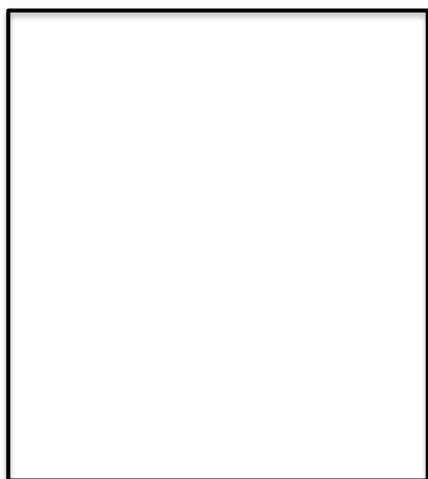


Imagem Coordenador(a)

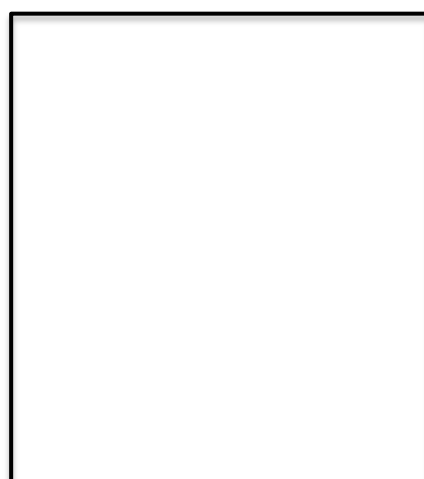


Imagem Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de xxx

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA REPRESENTANTE/FISCAL

À COMISSÃO ELEITORAL Solicitamos a inscrição do(a) docente/discinte _____ do Curso de bacharelado em Zootecnia – CPCE/UFPI, matrícula nº _____, CPF nº _____, como representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral devendo também acompanhar a votação e apuração dos votos.

Bom Jesus (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a) a Coordenador (a)

Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador (a)